



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

FOLHA LÍDER

TIPO DE PROCESSO: Administrativo

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2025/214982

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 3485 - Processo de Compras (ADM-20)

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: Processo de Compras

DATA: 19/11/2025 às 13:50

UNIDADE ORIGEM: ADM-212 INSTAURACAO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

Luiz Eduardo De Paula Dodek

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO**

ESTADO DE SAO PAULO
 RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
 CEP : 14015-050
 C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão ACCGUEDES - ANA CAROLINE COIMBRA GUEDES	Data 19/09/2025
--	---------------------------

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0271.001 - UNIFORMES E VESTUARIOS EM GERAL - GERAL	Requisição 392/2025
-----------------	--	--------------------------------------

Complemento	
Requisitante: 00317 - 10.00.00.000.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Almoxarifado: 0005 - SUBALMOXARIFADO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Endereço Almoxarifado: AVENIDA BANDEIRANTES,281 - VILA VIRGINIA	

Total Requisição	20.097,16
-------------------------	------------------

Itens

Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	084.001.003.000014 AVENTAL; Modelo: Com alca que passe pelo pescoco e amarre nas costas; Aplicacao: Manipulacao de alimentos; Material: Plastico resistente; Cor: Branca; Tamanho [mm x mm]: 1200 X 700. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	23,0000	26,8600	617,78
<p>Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:00317 - 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Executora:00340 - 02.10.42 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Reserva:4724 Ficha (Dotação): 718/2025 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.500.0099 - F.M.A.S - RECURSO PROPRIO Classificação Funcional:08.122.20217.2.0002 - MANUTENCAO GERAL Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:617,7800 Tipo de Reserva: NORMAL</p>				

Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	084.001.003.000016 AVENTAL; Modelo: Com alcas no pescoco e cintura; Aplicacao: Manipulacao de alimentos; Material: Brim 100% algodao; Cor: Branca; Tamanho [mm x mm]: 850 x 650; Gramatura [g/m²]: 260. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	52,0000	20,2800	1.054,56
<p>Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:00317 - 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Executora:00340 - 02.10.42 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Reserva:4724 Ficha (Dotação): 718/2025 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.500.0099 - F.M.A.S - RECURSO PROPRIO Classificação Funcional:08.122.20217.2.0002 - MANUTENCAO GERAL Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:1.054,5600 Tipo de Reserva: NORMAL</p>				

Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	042.008.002.000016 BOTA/BOTINA; Numeracao: 35; Tipo: Seguranca; Material: PVC impermeavel; Modelo: Profissional; Aplicacao: Manipulacao de alimentos; Tipo do solado: Antiderrapante; Cor: Branca; Tipo/Modelo: Sem bico de aco e com cano medio; Acabamento interno: Com meia de poliester. Embalagem: 82 - PAR Despesa: 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	19,0000	64,8200	1.231,58
<p>Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:00317 - 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Executora:00340 - 02.10.42 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Reserva:4724 Ficha (Dotação): 718/2025 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.500.0099 - F.M.A.S - RECURSO PROPRIO Classificação Funcional:08.122.20217.2.0002 - MANUTENCAO GERAL Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:1.231,5800 Tipo de Reserva: NORMAL</p>				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO**

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão ACCGUEDES - ANA CAROLINE COIMBRA GUEDES	Data 19/09/2025
--	---------------------------

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0271.001 - UNIFORMES E VESTUARIOS EM GERAL - GERAL	Requisição 392/2025
-----------------	--	--------------------------------------

Itens			
Item	Material	Quantidade	Valor Total
0004	084.003.003.000003 SAPATO; Tipo/Modelo: Profissional; Utilizacao: Ocupacional; Material: E.V.A.. Embalagem: 82 - PAR Despesa: 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	30,0000	2.240,10
<p>Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:00317 - 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Executora:00340 - 02.10.42 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Reserva:4724 Ficha (Dotação): 718/2025 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.500.0099 - F.M.A.S - RECURSO PROPRIO Classificação Funcional:08.122.20217.2.0002 - MANUTENCAO GERAL Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:2.240,1000 Tipo de Reserva: NORMAL</p>			
0005	084.001.004.000133 CALÇA; Modelo: Unissex; Tecido: Sarja 100% algodao; Tamanho: 38; Cor: Branca; Tipo: Comprida; Aplicacao: Manipulacao de alimentos; Modelo do cos: Meio cos; Tipo/Modelo: Com elastico. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	162,0000	9.553,14
<p>Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:00317 - 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Executora:00340 - 02.10.42 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Reserva:4724 Ficha (Dotação): 718/2025 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.500.0099 - F.M.A.S - RECURSO PROPRIO Classificação Funcional:08.122.20217.2.0002 - MANUTENCAO GERAL Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:9.553,1400 Tipo de Reserva: NORMAL</p>			
0006	084.001.020.000142 CAMISETA; Tecido: 100% algodao; Tipo/Modelo: Manga curta; Modelo da gola: Gola redonda. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	120,0000	5.400,00
<p>Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:00317 - 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Executora:00340 - 02.10.42 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Reserva:4724 Ficha (Dotação): 718/2025 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.500.0099 - F.M.A.S - RECURSO PROPRIO Classificação Funcional:08.122.20217.2.0002 - MANUTENCAO GERAL Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:5.400,0000 Tipo de Reserva: NORMAL</p>			
Total			20.097,16

Justificativa

Aquisicao de uniformes e EPI s para atender aos locais vinculados a Secretaria de Assistencia Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO**

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão ACCGUEDES - ANA CAROLINE COIMBRA GUEDES		Data 19/09/2025
Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0271.001 - UNIFORMES E VESTUARIOS EM GERAL - GERAL	Requisição 392/2025

Aline Naiara Teodoro Novais
Diretora do Depto de Gestão
Administrativa e Financeira

Júlio Balieiro
Secretário da Assistência
Social

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Fernando Oliveira Soares
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"RC_392"

Código para verificação: **GCPL7E2N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FERNANDO OLIVEIRA SOARES** (CPF: ***.581.268-**) em 17/11/2025 às 16:40:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/05/2024 - 10:11:37 e válido até 07/05/2027 - 10:11:37.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JULIO CESAR BALIEIRO** (CPF: ***.735.168-**) em 23/09/2025 às 13:53:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 16:20:58 e válido até 23/07/2028 - 16:20:58.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ALINE NAIARA TEODORO NOVAIS** (CPF: ***.637.368-**) em 23/09/2025 às 13:02:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:25:18 e válido até 23/07/2028 - 10:25:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/171123** e o código **GCPL7E2N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 1 – AVENTAL DE PLÁSTICO

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA (Inciso I)	54.424.278/0001-15	R\$ 25,10	VÁLIDO	VÁLIDO
SUPERMERCADO ZAGO LTDA (Inciso I)	26.874.388/0001-43	R\$ 27,49	VÁLIDO	VÁLIDO
G SOUSA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS – EIRELI (Inciso I)	22.214.871/0001-40	R\$ 28,00	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 26,86		

ITEM – 2 – AVENTAL 100% ALGODÃO

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
MALHARIA VIA TERRA LTDA (Inciso I)	28.078.165/0001-03	R\$ 20,9600	VÁLIDO	VÁLIDO
VALDECIR ANTUNES DE OLIVEIRA (Inciso II)	04.263.145/0001-36	R\$ 20,4300	VÁLIDO	VÁLIDO
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Inciso I)	85.447.586/0001-32	R\$ 19,4400	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 20,28		

ITEM 3 – BOTA

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
Ticos EPI – Ltda (Inciso III)	05.496.763/0001-99	R\$ 65,4000	VÁLIDO	VÁLIDO
Supermercado Pires Eireli (Inciso I)	02.122.059/0001-88	R\$ 61,4900	VÁLIDO	VÁLIDO
WR Empreendimentos Comerciais – Ltda (Inciso II)	45.415.766/0001-75	R\$ 67,5700	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 64,82		

ITEM 4 – SAPATO				
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
E.G.J Simões EPI's Ltda (Inciso I)	33.356.350/0001-44	R\$ 72,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Y P Rais Suprimentos (Inciso I)	40.648.281/0001-08	R\$ 77,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Wander Batista de Oliveira (Inciso II)	64.403.652/0001-50	R\$ 75,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 74,67		

ITEM 5 – CALÇA				
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
Rosilene Tonatto Spazzini - (Inciso I)	07.045.994/0001-01	R\$ 62,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Top Fardas e Impressões Ltda (Inciso I)	11.913.998/0001-31	R\$ 54,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Fernando Henz (Inciso I)	27.303.166/0001-33	R\$ 60,9200	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 58,97		

ITEM 6 – CAMISETA				
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
Francisco Gustavo de Moura Fernandes (Inciso I)	11.165.124/0001-43	R\$ 45,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Wilder de Araujo Jacob (Inciso I)	15.235.862/0001-70	R\$ 45,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Jordana Damião Alvarenga (Inciso II)	29.546.912/0001-45	R\$ 45,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 45,00		



Assinaturas do documento

"PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS"



Código para verificação: **5XGCYBZZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLICIE SANTOS DE ARAUJO (CPF: ***.712.898-**) em 13/11/2025 às 11:38:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:02:21 e válido até 23/07/2028 - 10:02:21.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/171123 e o código **5XGCYBZZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de vestimentas e EPI's para cozinheiros, garantindo o contínuo cumprimento das exigências legais de sua função durante a elaboração das refeições e lanches que serão servidos aos usuários atendidos nos diversos locais da Secretaria de Assistência Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO <u>A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.</u>	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Avental de plástico	1203	Unidade	23
	2	Avental de tecido	1203	Unidade	52
2	3	Bota; de PVC unissex	1415	Par	19
	4	Sapato; de segurança	13413	Par	30
3	5	Calça unissex	1465	Unidade	162



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

	6	Camiseta; unissex	4380	Unidade	120
--	---	-------------------	------	---------	-----

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias corridos** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Especificação do objeto

3.2. Segue especificação abaixo dos objetos:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição
1	23	Unidade	AVENTAL DE PLÁSTICO , aplicação manipulação de alimentos, confeccionado em plástico resistente, cor branca, tamanho único, com aproximadamente 1,20cm de comprimento e 70cm de largura, forrado na espessura aproximada de 0,35mm, com acabamento lateral, sem gola, sem bolso, sem manga, fechado com alças do mesmo material e soldadas eletronicamente, sendo uma sem regulagem, para transpassar no pescoço, e outras duas alças de aproximadamente 60cm cada, para amarrar na cintura ou com ajuste de ilhós plástico. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.
2	52	Unidade	AVENTAL 100% ALGODÃO , aplicação manipulação de alimentos, avental em brim 100% algodão, cor branca, gramatura aproximada de 260g/m ² , tamanho único, com aproximadamente 85cm comprimento e 65cm de largura, com acabamento lateral, sem gola, sem bolso, sem manga, fechado com alças do mesmo material e costuradas, sendo uma sem regulagem, para transpassar no pescoço, e outras duas alças de aproximadamente 60cm cada, para amarrar na cintura.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

3	19	Par	BOTA , Tipo: de segurança, material PVC injetável, lisa, unissex, impermeável, sem fechamento, modelo profissional, aplicação manipulação de alimentos, tipo do solado antiderrapante, cor branca, sem bico de aço e com cano médio, acabamento interno com meia de poliéster. Numerações 35 ao 41 e 44. Deverá possuir C.A Ministério do Trabalho NBR ISSO 20347/15 OB-SRC. Atender a norma NR-32 – Segurança e saúde no trabalho. Produto com Certificado IBTeC.
4	30	Par	SAPATO de segurança, modelo Med Works, fechado, impermeável, lavável, macio, com ação bactericida, cor branca, confeccionado em EVA, palmilha soft works, solado de borracha antiderrapante, adequados para pisos molhados com detergente, sabão, superfícies engorduradas, resistente a óleo, confeccionado em material que proporciona alta absorção de impacto, profundidade adequada proporcionando estabilidade ao caminhar. Numeração do 35 ao 42. Deverá possuir C.A Ministério do Trabalho NBR ISSO 20347/15 OB-SRC. Atender a norma NR-32 – Segurança e saúde no trabalho. Produto com Certificado IBTeC.
5	162	Unidade	CALÇA , tipo comprida em sarja 100% algodão, modelo profissional unissex, aplicação manipulação de alimentos, cor branca, com elástico em toda cintura, com dois bolsos traseiros, sendo um de cada lado, gramatura aproximada de 260g/m ² . Numeração 38 ao 56. Deverá vir com etiqueta fixada no centro das costas, indicando tamanho e modelo (masculina / feminina).
6	120	Unidade	CAMISETA , aplicação manipulação de alimentos, cor branca, tecido 100% algodão, modelo unissex, manga curta, acabamento da manga e da gola em Overlock; modelo da gola redonda; gramatura aproximada 165g/m ² . Deverá vir com etiqueta fixada no centro das costas, indicando o tamanho. Tamanho do P ao GG, conforme tabela abaixo.

3.2.6. A embalagem primária: Cada peça deverá ser embalada individualmente em sacos plásticos incolor e lacradas com fita adesiva ou seladora. A identificação referente ao tamanho, dados do fornecedor, material do produto, entre outras informações deverão estar presentes no próprio produto (etiqueta ou solado). Embalagem secundária: As peças embaladas em saco plástico deverão estar armazenadas em caixas de papelão reforçadas, devidamente identificadas, com nome da empresa, nome do produto e quantidade total da caixa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostras

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário para a realização de sua análise, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores participantes.

4.2. Serão exigidas **01 (uma) amostra de cada item e sua respectiva ficha técnica. Caso a empresa seja ganhadora do certame, a amostra entregue não contará como parte do produto entregue.**

4.3. As amostras serão exigidas dos seguintes itens:

4.3.1. ITEM 1 - Avental de plástico

4.3.2. ITEM 2 - Avental de tecido



4.3.3. ITEM 3 - Bota; de PVC unissex

4.3.4. ITEM 4 - Sapato; de segurança

4.3.5. ITEM 5 - Calça; unissex

4.3.6. ITEM 6 - Camiseta; unissex

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço **Avenida Bandeirantes, 281 – Vila Virgínia – Ribeirão Preto – CEP 14030-670**, no prazo limite de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. A embalagem das amostras deverá vir com identificação completa da empresa, licitação e item.

4.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1 Será realizada avaliação técnica do item e da ficha técnica com o objetivo de verificar a qualidade dos produtos e a conformidade com o edital.

4.7.2. A avaliação da amostra ocorrerá mediante análise dos atributos sensoriais e análise prática segundo critérios individuais, conforme segue:

4.7.2.1. ITEM 1 - Avental de plástico, ITEM – 2 - Avental de tecido, ITEM – 4 - Calça unissex, ITEM 5 - Camiseta unissex: Dimensões, Acabamento, Costura, Resistência, Resiliência, Defeitos, Encolhimento.

4.7.2.2. ITEM 3 - Bota de PVC unissex, ITEM – 6 - Sapato de segurança: Numeração, Resistência, Flexibilidade, Acabamento, Defeitos.

4.7.3. Será avaliado igualmente a embalagem e rotulagem, conforme item 3.2. e

subitens

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Da exigência de ficha técnica

4.13. Será exigido fichas técnicas dos seguintes itens, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar:

- 4.13.1. ITEM 1 - Avental de plástico
- 4.13.2. ITEM 2 - Avental de tecido
- 4.13.3. ITEM 3 - Bota; de PVC unissex
- 4.13.4. ITEM 4 - Sapato; de segurança
- 4.13.5. ITEM 5 - Calça unissex
- 4.13.6. ITEM 6 - Camiseta; unissex

4.14. A ficha técnica deverá ser em papel timbrado, com identificação da empresa, produto e sua descrição detalhada. A ficha técnica deverá ser datada e assinada pelo responsável pela empresa.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega **na data assinalada**, a empresa vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na **Seção de Controle e Gestão de Materiais (Almoxarifado)**, cito à Avenida Bandeirantes, 281 – Vila Virgínia, Ribeirão Preto – SP, CEP 14030-670 e nos horários indicados abaixo:

5.4. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).



5.5. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante, junto com a nota fiscal na Seção de Controle e Gestão de Materiais, atualmente na Avenida Bandeirantes, 281 – Vila Virgínia.

Garantia do objeto

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):

6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento



contratual;

6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos ou instrumentos equivalentes:

6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;

6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;

6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de



nova contratação, conforme o caso;

6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;

6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: **almoxarifado.semas@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br**, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e



7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, mediante a entrega da nota fiscal, nas condições exigidas, bem como, após a **aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador, a Seção de Controle e Gestão de Materiais.**

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto **será integral.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.11.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.11.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.11.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.11.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.11.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.11.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.11.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

8.14. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

1º de maio de 1943;

8.17. Prova de **inscrição** no **cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de **regularidade** com a **Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

8.23. Não será exigida a qualificação técnica dos licitantes, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.097,16 (vinte mil e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Quantidade	Preço Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	Avental de plástico	1203	23	R\$ 26,86	617,78
2	Avental de tecido	1203	52	R\$ 20,28	1.054,56
3	Bota; de PVC unissex	1415	19	R\$ 64,82	1.231,58
4	Sapato; de segurança	13413	30	R\$ 74,67	2.240,10
5	Calça unissex	1465	162	R\$ 58,97	9.553,14
6	Camiseta; unissex	4380	120	R\$ 45,00	5.400,00



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
- II) Vínculos: 01.500.0099 - F.M.A.S - RECURSO PROPRIO
- III) Classificações Funcionais: 08.122.20217.2.0002 - MANUTENCAO GERAL
- IV) Fontes de Recursos: 01 - TESOURO;
- V) Transferência voluntária: NÃO

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2025.

Bianca Bellizzi de Almeida
Nutricionista

Clicie Santos de Araujo
Chefe da Seção de Controle e Gestão de Materiais

Aline Naiara Teodoro Novais
Diretora do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

Júlio Cesar Balieiro
Secretário Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento

"TERMO DE REFERÊNCIA - Uniformes"



Código para verificação: **2OWYOB6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BIANCA BELLIZZI DE ALMEIDA** (CPF: ***.742.508-**) em 13/11/2025 às 14:25:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 14:49:29 e válido até 04/08/2028 - 14:49:29.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CLICIE SANTOS DE ARAUJO** (CPF: ***.712.898-**) em 13/11/2025 às 11:38:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:02:21 e válido até 23/07/2028 - 10:02:21.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JULIO CESAR BALIEIRO** (CPF: ***.735.168-**) em 13/11/2025 às 11:11:54 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 16:20:58 e válido até 23/07/2028 - 16:20:58.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ALINE NAIARA TEODORO NOVAIS** (CPF: ***.637.368-**) em 13/11/2025 às 11:08:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:25:18 e válido até 23/07/2028 - 10:25:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/171123** e o código **2OWYOB6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 214982/2025

Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITACAO nº. 0199/2025

Processo: 214982/2025

Objeto: Aquisição de vestimentas e EPIs., para SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
3	19,0000	106	42,0900	799,71
4	30,0000	COB101	48,6000	1.458,00
CABANA MAGAZINE LTDA - ME CNPJ: 051.621.518/0001-83 Inscrição Estadual: 200820710 AVENIDA ANHANGUERA, 14404 Compl.: LT 39A/E SALA 150/15 Bairro: CAPUAVA CEP: 74450-010 GOIANIA - GO				VALOR EMPRESA R\$ 2.257,71

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
6	120,0000		22,9000	2.748,00
FIGURINOS CONFECÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 028.598.959/0001-90 Inscrição Estadual: Não Informado RUA SANTO DEGASPARI, 195 Bairro: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 13397-054 RIO DAS PEDRAS - SP				VALOR EMPRESA R\$ 2.748,00

Lotes que restaram frustrados: 1, 2 e 5

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 30 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 214982/2025

Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITACAO nº. 0199/2025

Processo: 214982/2025

Júlio Cesar Balieiro
Secretário Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento

"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"



Código para verificação: **HCHDAY5D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR BALIEIRO (CPF: ***.735.168-**) em 02/02/2026 às 17:16:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 16:20:58 e válido até 23/07/2028 - 16:20:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/214982 e o código **HCHDAY5D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 491/2025
Dispensa de Licitação n.º 199/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores, **CABANA MAGAZINE LTDA - ME** e **FIGURINOSS CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, foram escolhidos por serem os vencedores da disputa eletrônica conforme relatório anexo ao processo (págs. 249), são do ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentam, em conformidade com o respectivo Termo de Referência, toda a documentação de habilitação conforme despacho de análise às fls. 234.

Certifica-se também a inexistência de impedimentos para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 89 do Decreto Municipal nº 64/2023, conforme despacho de análise às fls. 234.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados pelas empresas **CABANA MAGAZINE LTDA - ME** e **FIGURINOSS CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme demonstrado na planilha de composição de preços (pág 59/60), podendo a Prefeitura adquiri-los sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 30 de janeiro de 2026.

Júlio Cesar Balieiro
Secretário Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento



"RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO"

Código para verificação: **OGW78PWK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR BALIEIRO (CPF: ***.735.168-**) em 02/02/2026 às 08:12:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 16:20:58 e válido até 23/07/2028 - 16:20:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/214982 e o código **OGW78PWK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.